

REPASSE FUNDO A FUNDO PARA O FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2026

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Critérios de Elegibilidade dos municípios que NÃO possuem CREAS: Dispor de equipe ou técnico de referência exclusivo para a Proteção Social Especial (PSE), com composição mínima de um assistente social ou psicólogo, bem como espaço físico adequado, conforme regulamentação estadual.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – EQUIPES DE REFERÊNCIA EXCLUSIVA PARA A PSE:

1- Termo de Adesão assinado pelo Prefeito(a) Municipal e pelo Gestor(a) Municipal da Assistência Social. Modelo em anexo.

2- Comprovação dos profissionais cadastrados no CadSUAS.

O(s) profissional(is) da Equipe de Referência Exclusiva para a Proteção Social Especial deverá(ão) estar cadastrados no CadSUAS na opção “**Outras**”, indicando a atuação na equipe de Proteção Social Especial.

Para comprovação, enviar o arquivo em PDF da tela dos profissionais cadastrados (exemplos em anexo).

3- Comprovação da contratação do profissional, contendo a carga horária.

Deve ser encaminhada comprovação referente a, pelo menos, um assistente social ou um psicólogo que trabalhe exclusivamente na Proteção Social Especial, da Assistência Social.

REPASSE FUNDO A FUNDO PARA O FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2026

São exemplos de comprovação: Portaria com designação para função; publicação no DOM com nomeação; folha de pagamento com lotação; documentação proveniente de Portal da Transparência do município, dentre outros. Quando necessário, enviar mais de um documento para comprovação.

4- Preenchimento e envio do Registro Mensal de Atendimento – RMA das Equipes de Proteção Social Especial.

Para elegibilidade o município deverá preencher o “Formulário de Cadastro Anual da Equipe de Referência da PSE” (link abaixo) e, mensalmente, realizar o preenchimento do RMA (link a ser disponibilizado pela SAS).

Cadastro Anual da Equipe de Referência da PSE:

https://docs.google.com/forms/d/1Z588CVpFzjWUmojRMJAmdCkM_nN2-7YOmdIT8aLn2Qo/edit

5- Dados bancários

Quando não houver conta bancária cadastrada no Fundo Estadual de Assistência Social para repasse à Proteção Social Especial – Custeio, encaminhar os dados bancários para recebimento dos recursos, junto aos demais documentos enviados para comprovação de elegibilidade.

IMPORTANTE: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS EM FORMATO PDF, POR E-MAIL, PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO <gefas@sas.sc.gov.br>, COM ASSUNTO “NOME DO MUNICÍPIO – ELEGIBILIDADE RECURSO PSE”.